



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 17.658 Data/Hora 03/02/2014 21:35:20
Responsável: JAP

PARECER Nº 005/14

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0002-2014

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão no exercício de 2014, de subvenções sociais às entidades que especifica"

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O presente Projeto de Lei visa obter a autorização do Poder Legislativo para concessão, no exercício de 2014, de subvenções sociais às entidades relacionadas no anexo único deste Projeto, em conformidade com a Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014.

Conforme disposição legal, os recursos de que trata o projeto deverão obrigatoriamente ser utilizados pelas entidades no desenvolvimento de suas atividades sociais, devendo efetuar as devidas prestações de contas junto a Fazenda Municipal.

De acordo com a justificativa do projeto, as entidades que serão beneficiadas com as subvenções sociais fazem parte da área de Assistência Social e contam com análise já conclusa das prestações de contas do ano anterior. As demais entidades do município dependerão da conclusão da análise das respectivas prestações de contas as quais, se aprovadas, constarão de pedido de autorização posterior para concessão de subvenções sociais.

Ademais, o Projeto retroage os efeitos da Lei ao dia 1º de janeiro de 2014.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0002-2014**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de fevereiro de 2014


ANTONIO TAKASHI SASADA
Relator